PORTARIA DGF nº 005/2020

Artigo 1º – Com base nas atribuições determinadas pelo Regimento Geral da ***Faculdade de Tecnologia Porto Sul – FAPS***, aprovado pelo Ministério da Educação, com base no mesmo Regimento, com base nos dispositivos legais que regulam o ensino superior privado e diante das circunstâncias relacionadas com a pandemia do SARS-COVID-19, o Diretor Geral determina que as **avaliações do primeiro semestre de 2020 serão realizadas remotamente** nas datas apresentadas na tabela a seguir.

Avaliação	**Período**
Primeiro bimestre	1 a 5 de junho
Segundo bimestre	15 a 19 de junho
Supletiva	20 de junho
Exame	22 a 26 de junho

§ 1º – Cada avaliação será conduzida pelo docente responsável pela disciplina, com as atividades posteriores seguindo o roteiro conhecido.

§ 2º – As avaliações bimestrais valerão 7 (sete) pontos, sendo dividida em duas partes que deverão ser aplicadas separadamente: **uma primeira parte valendo 3 (três) pontos** com 6 questões testes valendo cada um meio ponto e **uma segunda parte valendo 4 (quatro) pontos** com o número de questões dissertativas que o docente da disciplina considerar conveniente.

§ 3º – A tecnologia a ser utilizada será o GOOGLE FORMS e os alunos deverão habilitar-se para utilizá-la, recomendando-se que seja feito em computadores de mesa (desktop).

§ 4º – A primeira parte das avaliações bimestrais (testes) deverá ser realizada em no máximo 18 (dezoito) minutos.

§ 5º – A segunda parte (dissertativas) deverá ser realizada em no máximo 42 (quarenta e dois) minutos, sendo que cada questão deverá se aplicada separadamente.

§ 6º – A avaliação de exame valerá 10 (dez) pontos, sendo dividida em duas partes que deverão ser aplicadas separadamente: **uma primeira parte valendo 2 (dois) pontos** com 4 questões testes valendo cada um meio ponto – tempo de execução de 12 (doze) minutos, e **uma segunda parte valendo 8 (oito) pontos** com o número de questões dissertativas que o docente da disciplina considerar conveniente, com cada questão sendo aplicada separadamente (ou em partes) – tempo de execução de 56 (cinquenta e seis) minutos.

§ 7º – As avaliações das disciplinas que são ofertadas normalmente no formato EAD deverão conter 14 (quatorze) testes valendo 7,0 pontos, sendo que os restantes 3,0 pontos serão computados pela entrega das atividades.

Artigo 2º – Os alunos que desobedecerem as determinações dos docentes no momento de realização das avaliações serão enquadrados no disposto no Artigo 11 do Regimento Geral e terão as suas avaliações anuladas, atribuindo-se a nota zero.

Artigo 3º – As avalialções de dependência serão aplicadas nos dias 20 e 30 de junho – as duas oportunidades.

Artigo 4º – Revogam-se disposições em contrário e exceções serão tratadas pela Direção.

Praia Grande, 13 de Abril de 2020

Prof. Dr. Braz Bello Junior
Diretor Geral